


INSTITUTO	
 Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DOU (219), 51
Data	16/11/2002 Pg 13-4
Class.	TRR 00064

ATA DA 131ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2001

Às 11 horas do dia 22 de agosto de 2001, na sala de reuniões do 3º andar do edifício sede do Ministério da Justiça, reuniu-se o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana sob a presidência do senhor Ministro de Estado da Justiça, o doutor JOSÉ GREGORI. Presentes os seguintes Conselheiros: o Embaixador GILBERTO VERGNE SABOIA, Secretário de Estado dos Direitos Humanos; o doutor GERALDO BRINDEIRO, Procurador Geral da República, a doutora MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão; o doutor LUIS ROBERTO BARROSO, Professor de Direito Constitucional; o Ministro TADEU VALADARES, Ministério das Relações Exteriores; o doutor PERCÍLIO DE SOUSA LIMA NETO, Conselho Federal da OAB; o Deputado Federal NILMÁRIO MIRANDA, Câmara dos Deputados e a Professora MARLY BASTOS, Associação Brasileira de Educação. Presentes também, o doutor HUMBERTO PEDROSA ESPÍNOLA, Coordenador Geral do CDDPH e os seguintes convidados: o doutor MARCOS PINTA GAMA, Chefe de Gabinete do Secretário de Estados dos Direitos Humanos; o Reverendo ROMEU OLMAR KLICH, Coordenador do Movimento Nacional de Direitos Humanos, e o doutor

JOÃO BENEDITO DE AZEVEDO MARQUES, membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. As discussões e deliberações obedeceram a itens de pauta previamente estabelecida, e serão resumidas a seguir na forma e na ordem cronológica em que foram abordadas.

B) REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RELACIONADA À SITUAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA "TUXÁ";

Em breve exposição, o Conselheiro LUIS ROBERTO BARROSO trouxe ao Conselho boas notícias em relação à situação da comunidade indígena Tuxá em que atua como uma espécie de "mediador" do conflito entre esta (representada pelo Ministério Público Federal dos Estados da Bahia e de Pernambuco) e a CHESF. Disse ele que ele acredita estar muito próximo de obter um acordo, sendo que espera trabalhar ao longo deste mês no termo de ajustamento de conduta, em que o Ministério Público desistiria da ação e a CHESF pagaria a quantia de 40 milhões de reais, que, a princípio, deverá ser gerenciada pela FUNAI ou algum outro órgão competente para esse fim. Encerrando, acredita que para a próxima reunião do Conselho já haverá uma solução para o conflito, ficando deliberado que se deveria aguardar a manifestação oficial da CHESF e Advocacia Geral da União e, se for o caso, de outra manifestação do Ministério Público Federal para o acordo que tem a mediação do CDDPH.